



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUARABERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a25979c2-931a-409b-8da1-81aec558759c



Demonstração da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas



DDFM 2024

Publicado em março de 2025



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO SUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a25979e6-381a-409b-8da1-81aec558759c



DDFM
2024

Demonstração da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal



Publicado em março de 2025



APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante do Município (DDFM), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XV da Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants* (IFAC), respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados (SIAFIC) em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Demonstrativo da Dívida Flutuante Municipal (DDFM), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, que compreendem os valores de terceiros e os restos a pagar processados e não processados. Através deste demonstrativo é possível identificar as origens de valores que estão sendo administrados pelo Estado e possíveis apropriações indébitas.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como ao CT SP nº 02, de 13 de junho de 2024 e anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024. Quanto a sua estrutura, as notas explicativas foram padronizadas pela supervisão técnica do CESPAM e sua reprodução no todo ou em parte fere a averbação de registro de obras e propriedade intelectual dos direitos autorais.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFM do exercício, consta como saldo final do exercício o valor de R\$ 74.158.335,52. A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
Dados: 2025.03.17 10:33:10 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

JOÃO GUALBERTO COMBE GOMES
Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Dados: 2025.03.15 16:51:16 -03'00'

JOÃO GUALBERTO COMBE GOMES
Contador





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a25979c2-931a-409b-8da1-81aec558759c

DDFM
2024

Demonstração da Dívida Flutuante do Município

Demonstrações Contábeis Consolidadas

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstrativo da Dívida Flutuante							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa				
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) (NOTA 01)	13.162.584,70	58.114.751,10	6.943.530,27	838.373,80	0,00	0,00	63.495.431,73
Processados							
Ano 2015	51.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.960,51
Ano 2016	306.160,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.160,32
Ano 2019	42.585,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.585,88
Ano 2020	33.724,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.724,61
Ano 2021	204.237,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.237,51
Ano 2022	712.314,85	0,00	44.181,40	0,00	0,00	0,00	668.133,45
Ano 2023	10.250.197,03	0,00	6.899.348,87	838.373,80	0,00	0,00	2.512.474,36
Ano 2024	0,00	57.910.363,23	0,00	0,00	0,00	0,00	57.910.363,23
Subtotal dos RPP (NOTA 02)	11.601.180,71	57.910.363,23	6.943.530,27	838.373,80	0,00	0,00	61.729.639,87
Não processados							
Ano 2019	15.844,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,57
Ano 2020	1.545.559,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.559,42
Ano 2024	0,00	204.387,87	0,00	0,00	0,00	0,00	204.387,87
Subtotal dos RPNP (NOTA 03)	1.561.403,99	204.387,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.791,86
Depósitos (Subtotal) (NOTA 04)	4.956.478,99	91.882.208,99	86.175.784,19	0,00	0,00	0,00	10.662.903,79
CONSIGNACOES	4.847.758,76	91.772.452,40	86.067.906,15	0,00	0,00	0,00	10.552.305,01
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	105.601,97	109.109,98	104.759,78	0,00	0,00	0,00	109.952,17
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3.118,26	646,61	3.118,26	0,00	0,00	0,00	646,61
Total (NOTA 06)	18.119.063,69	149.996.960,09	93.119.314,46	838.373,80	0,00	0,00	74.158.335,52

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Meio Ambiente de Vitória de Santo Antão, Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória de Santo Antão, VITÓRIAPREV - FUNDO FINANCEIRO, VITÓRIAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO, Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão, Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
Dados: 2025.03.17 10:33:27 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Dados: 2025.03.15 16:51:31 -03'00'

JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
CONTADOR
CRC Nº 021289/O-0

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XV)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:
Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB):
124-4 - Município.
a.3.Domicílio do órgão ou entidade:
Rua Demócrito Cavalcante, nº 144 – Bairro: Livramento – Cidade: Vitória de Santo Antão – Pernambuco – CEP: 55.612-010.
a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:
A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura consta secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferência financeira feito pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”, conforme art. 29-A da Constituição Federal.
a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:
Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XV da Resolução TC nº 269/2024. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11, atualizada em dezembro de 2024. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Ranking SICONFI da Qualidade Contábil e Fiscal da STN.
a.6.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:
A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir:
1) Câmara Municipal de Vereadores; 2) Prefeitura Municipal; 3) Fundo Municipal de Saúde (FMS); 4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); 5) Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAVISA; 6) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AGTRAN; 7) Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Repartição; 8) Regime Próprio de Previdência Social – Fundo em Capitalização; 9) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCRANÇA; 10) Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:
A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2.Bases de mensuração utilizadas:
▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269/2024. ▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. ▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 67, 68, 69, 73, 85 e 87 do ICC-PE do TCE-PE. ▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. ▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. ▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. ▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tcepe.gov.br/ppa/validaDocs.aspx?Codigo-do-documento=a25979c2-931a-409b-bd41-b1ae558759c>

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

- A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64

- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XV -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
Restos a pagar (Subtotal) (NOTA 01)	13.162.584,70	58.114.751,10	6.943.530,27	838.373,80		0,00	0,00	63.495.431,73
Processados								
Ano 2015	51.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.960,51
Ano 2016	306.160,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.160,32
Ano 2019	42.585,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.585,88
Ano 2020	33.724,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.724,61
Ano 2021	204.237,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.237,51
Ano 2022	712.314,85	0,00	44.181,40	0,00	0,00	0,00	0,00	668.133,45
Ano 2023	10.250.197,03	0,00	6.899.348,87	838.373,80	0,00	0,00	0,00	2.512.474,36
Ano 2024	0,00	57.910.363,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.910.363,23
Subtotal dos RPP (NOTA 02)	11.601.180,71	57.910.363,23	6.943.530,27	838.373,80		0,00	0,00	61.729.639,87
Não processados								
Ano 2019	15.844,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,57
Ano 2020	1.545.559,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.559,42
Ano 2024	0,00	204.387,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.387,87
Subtotal dos RPNP (NOTA 03)	1.561.403,99	204.387,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.791,86
Depósitos (Subtotal) (NOTA 04)	4.956.478,99	91.882.208,99	86.175.784,19	0,00	0,00	0,00	0,00	10.662.903,79
CONSIGNACOES	4.847.756,76	91.772.452,40	86.067.906,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.552.305,01
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	105.601,97	109.109,98	104.759,78	0,00	0,00	0,00	0,00	109.952,17
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3.118,26	646,61	3.118,26	0,00	0,00	0,00	0,00	646,61
Total (NOTA 06)	18.119.063,69	149.996.960,09	93.119.314,46	838.373,80		0,00	0,00	74.158.335,52

Nota 1) RESTOS A PAGAR: O saldo dos restos a pagar ao final do exercício foi de R\$ 63.495.431,73. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício foi de R\$ 61.729.639,87.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício foi de R\$ 1.765.791,86.

Depósitos (Subtotal)	4.956.478,99	91.882.208,99	86.175.784,19	0,00	0,00	0,00	10.662.903,79
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	598.756,66	16.188.905,32	15.695.860,67	0,00	0,00	0,00	1.091.801,31
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.232.040,11	16.991.486,66	16.493.609,92	0,00	0,00	0,00	1.729.916,85
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	972.597,99	25.493.338,32	22.868.272,99	0,00	0,00	0,00	3.597.663,32
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	362.400,65	7.021.301,54	6.467.477,05	0,00	0,00	0,00	916.225,14
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	51.040,03	592.727,35	587.067,64	0,00	0,00	0,00	56.699,74
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	76.045,96	442.433,49	437.704,71	0,00	0,00	0,00	80.774,74
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	87.069,75	1.034.982,12	906.111,88	0,00	0,00	0,00	215.939,99
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.052.306,53	22.478.484,34	21.155.410,25	0,00	0,00	0,00	2.375.380,62
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO-FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	777,66	477.947,79	458.419,66	0,00	0,00	0,00	20.305,79
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO-MATERNIDADE NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.001,02	200.173,16	191.008,09	0,00	0,00	0,00	10.166,09
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	413.722,40	850.672,31	806.963,29	0,00	0,00	0,00	457.431,42
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	92.871,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.871,29
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS	12.730,68	109.109,98	104.759,78	0,00	0,00	0,00	17.080,88
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3.118,26	646,61	3.118,26	0,00	0,00	0,00	646,61

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS: O saldo final dos depósitos foi de R\$ 10.662.903,79.

Nota 5) CAUÇÕES: O saldo final para as cauções foi de R\$ 0,00. Estes valores estão em conta bancária específica e devem ser devolvidos as empresas ao final do certame licitatório.

Nota 6) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA: Houve aumento da dívida flutuante entre os exercícios anterior e atual na ordem de R\$ 56.039.271,83, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 18.119.063,69, as inscrições totais foram de R\$ 149.996.960,09, os pagamentos no valor de R\$ 93.119.314,46 e cancelamentos no valor de R\$ 838.373,80. Quanto a transferência

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de R\$ 0,00 e baixa no valor de R\$ 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 74.158.335,52.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.
- Alertamos os gestores da educação para o tratamento dado pelo TCE-PE quanto aos restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira que reduzem o montante do cálculo da aplicação dos 25% dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Os restos a pagar processados a partir de 01 de maio de 2024 ficam abrangidos pelas regras e penalidades exigidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:

Em atendimento ao Decreto Federal nº 93.872/86, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar das entidades municipais, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XV da Resolução TC Nº 269/2024. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (DDF))$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). d) Há consistência no somatório dos saldos das contas com atributos legais [F] que compõem o Passivo do Balanço Patrimonial acrescido do Saldo do Demonstrativo dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (BP) + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP} (BF)) = \sum (SES (DDF))$. e) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. g) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)
		2024
1º	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.375.380,62
2º	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	215.939,99
3º	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MÉDICA	80.774,74

e.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015, ATUALIZADA PELAS PORTARIAS MS/STN Nº 10.300, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, E STN/MF Nº 1.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023:

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, atualizada pelas portarias MS/STN nº 10.300, de 1º de dezembro de 2022, e STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023, para cidades acima de 50.000 habitantes.

i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO

Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a25979c2-931a-409b-8da1-81aec558759c

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2023	Concluído
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2022	Concluído
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO

Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a25979c2-931a-409b-8da1-81a6c558759c

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	27. Despesas de Transferência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO
Demonstrações Contábeis Consolidadas



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XV da Resolução TCE-PE nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário da Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420
Dados: 2025.03.17 10:33:42 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

JOAO GUALBERTO COMBE
Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
Dados: 2025.03.15 16:51:44

JOÃO GUALBERTO COMBE GOMES
Contador
CRC-PE Nº 021289/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a25979c2-931a-409b-8da1-81aec558759c